



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
09 DE SETEMBRO DE 2025

N.º 24/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO	Pág.
I – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviços da Educação	
1 - Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026 – Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com as Juntas de Freguesia	3
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
2 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	5

I – ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviços da Educação

Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026

**Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo a
celebrar com as Juntas de Freguesia**

----- 1 – Presente à reunião, informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a organização e gestão dos transportes escolares são da responsabilidade dos municípios, no âmbito das suas competências em matéria de Educação; -----

----- Considerando o disposto no artigo 36.º do mesmo diploma, que atribui às câmaras municipais a competência para organizar e controlar o funcionamento dos transportes escolares da área de residência dos alunos, de acordo com o respetivo Plano de Transportes; -----

----- Considerando ainda o artigo 20.º, que define as condições de acesso à gratuitidade, garantindo transporte escolar gratuito aos alunos da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino frequentado, limitado a duas viagens diárias em dias letivos; -----

----- Considerando que, em anos anteriores, para assegurar a realização de todos os transportes escolares, foram celebrados contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia; -----

----- Considerando que os Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, à semelhança dos anos anteriores, mantêm a disponibilidade para assumir a responsabilidade pelos transportes escolares das crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, desde o pré-escolar até ao 3.º ciclo, incluindo o transbordo para os transportes municipais e carreira pública, ao longo do ano letivo 2025/2026; -----

----- Considerando que a existência deste tipo de transporte escolar proporciona maior conforto aos alunos, permitindo-lhes sair mais tarde de casa e regressar mais cedo, graças à proximidade

1-c 6,1

dos pontos de embarque e desembarque, contribuindo assim para uma rotina diária mais equilibrada e saudável; -----

----- Considerando que a continuidade de um serviço de transporte escolar eficiente reforça o compromisso do Município com a igualdade de oportunidades e com a qualidade de vida das crianças e famílias do concelho. -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- a) Aprovar a realização dos contratos interadministrativos relativos aos transportes escolares, cuja minuta, a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e as Juntas de Freguesia, segue anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma; -----

----- b) Aprovar os valores constantes do Anexo A, conforme o acordado com os senhores presidentes de Junta de Freguesia." -----

ANEXO A

Freguesia/União de Freguesias	Localidades	Custo Diário	Nº dias setembro a dezembro	Valor a transferir 2025	Nº dias janeiro a junho	Valor a Transferir 2026	Total a Transferir
Alvações do Corgo	Alvações do Corgo	100,00 €	65	6 500,00 €	111	11 100,00 €	17 600,00 €
Medrões	Medrões/ Bom Viver	90,00 €	65	5 850,00 €	111	9 990,00 €	15 840,00 €
Fontes	Paradela do Monte/ Fiolhais/ Justos/ Fontes	80,00 €	65	5 200,00 €	111	8 880,00 €	14 080,00 €
Louredo e Fornelos	Fornelos/ Paradela do Monte/Fiolhais	65,00 €	65	4 225,00 €	111	7 215,00 €	11 440,00 €
Totais:				21 775,00 €		37 185,00 €	58 960,00 €

----- Anexo: Minuta do Contrato Interadministrativo. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/990/991/992 e 993. -----

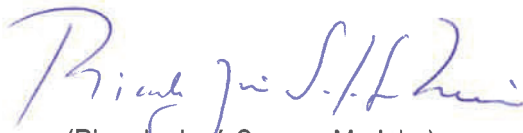
----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, respetivos valores a transferir, bem como a minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar, nos termos da informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

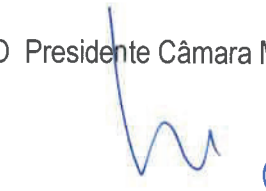
----- 2 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10 : 33 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira)

O Presidente Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)